



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR

ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2259, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1344, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
110	3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma.....R\$	386.000,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		
	TOTAL	R\$	386.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes e anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
113	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência.....R\$	80.000,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência		
112	3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciário do Servidor.....R\$	306.000,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência		
	TOTAL	R\$	386.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de outubro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO